

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
EDITAL Nº 683/2026

POR TEMPO () INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

O Coordenador em Exercício da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

☐ indeterminado☒ determinado

para o 2º semestre letivo de 2026, a seguinte disciplina, das áreas TURISMO E HOTELARIA / SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (versão 1.0.7-Agosto 2026 da Tabela de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Graduação:

☒ Tecnológica☐ Bacharelado☐ Licenciatura

em Gestão de Turismo – Turno vespertino, sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS☒ NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

☐ Básica☒ Profissionalizante☐ Línguas estrangeiras

Em virtude de:

Desistência das aulas por parte do Prof. Claber Correa Vieira (aulas disponibilizadas pela Profª Maria Carolina Muniz e Silva de Brito enquanto perdurar sua designação como Coordenadora do Curso em Gestão de Eventos na FATEC Barueri).

Sendo:

☐ com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;☒ sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

☐ com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;☒ sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:

Nome: Segurança e Acessibilidade na Atividade Turística
Área(s): Turismo e Hotelaria / Saúde e Segurança no Trabalho
Carga horária: 02 horas-aula
Dia(s) da(s) aula(s): terça-feira
Horário(s) da(s) aula(s): 16h20min às 18h
Formato das aulas: 100% presencial, conforme PPC

Em virtude de:

Desistência das aulas por parte do Prof. Claber Correa Vieira (aulas disponibilizadas pela Profª Maria Carolina Muniz e Silva de Brito enquanto perdurar sua designação como Coordenadora do Curso em Gestão de Eventos na FATEC Barueri)

Sendo:

Objetivo:

Identificar a legislação pertinente a segurança do trabalho e dos turistas. Elaborar estudos de segurança para espaços turísticos. Promover pesquisas sobre os principais acidentes que envolvem a área do turismo e hospitalidade.

Ementa:

Noções de segurança do trabalho. Segurança na atividade turística. Normatização. Acessibilidade turística. Segurança pública.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 - Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f002editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação (disponibilizada no site da CGESG - <https://cgesg.cps.sp.gov.br/normas-e-diretrizes/alteracao-de-carga-horaria-docente/>):

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 - Inscrições (3 dias úteis) - de 10/09/2026 a 14/09/2026 até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (3 dias úteis) - de 16/09/2026 a 18/09/2026

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - 21/09/2026 e 22/09/2026 até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - 23/09/2026 e 24/09/2026

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência. Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

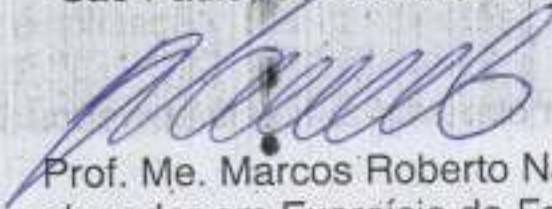
III - Concurso na área da disciplina;

Administração Central
Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

São Paulo, 08 de setembro de 2026



Prof. Me. Marcos Roberto Nascimento
Coordenador em Exercício da Fatec São Paulo

Administração Central
Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

CPS

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

São Paulo, 08 de setembro de 2026

Prof. Me. Marcos Roberto Nascimento
Coordenador em Exercício da Fatec São Paulo